



- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 05/05/2021

Controle Externo: Notificação

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 29/09/2021

Solução Corporativa/Sistema: Solicitação de Uso

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 11/02/2022

Servidor: Avaliação - Relatório Médico

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 07/04/2022

Apuração de Irregularidades: Análise e Deliberação - REDA

- com tramitação obrigatória pelo SEI BAHIA a partir 30/07/2022

Servidor: Solicitação - Participação em Eventos

PORTARIA Nº 374 DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea h, inciso I do art. 25 do Decreto Nº 21.451 de 09 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Nº 715, publicada em 17 de outubro de 2020, referente ao processo Cadastro do Cidadão: Alteração - SAC Digital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 375 DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, no Decreto nº 9.376, de 23 de março de 2005 e na Portaria nº 566, de 30 de agosto de 2006, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.2036.2022.0032646-81, **RESOLVE**:

Art. 1º- Designar para compor a Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Correlatos do PLANSEV - Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, os servidores MARIA DO SOCORRO DA COSTA BRITO, matrícula 09201124-1, ALINE DIAS SOUZA ALBUQUERQUE COELHO, matrícula nº 5300035-8, ELOISA SAMPAIO LACERDA SENRA PORTUGAL, matrícula nº 6500069-2, NADJA NARA REHEM DE SOUZA, matrícula 1952467-9 como titulares e os servidores CIBELE NUNES COSTA, matrícula nº 9204469-0, MARILIA DE JESUS SILVA, matrícula 963011-9, RAILSON ANDRADE SILVA JUNIOR, matrícula 0962765-6, como membros suplentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO

Secretário da Administração

RESUMO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo SEI: 013.1308.2022.0033465-11. **Participes:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e a Universidade de Pádua, Departamento de Estudos Políticos, Jurídicos e Internacionais - SPGI. **Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação. **Assinatura:** 28.07.2022. **(em português)**

SINTESI DEL PROTOCOLLO D'INTESA

Processi SEI: 013.1308.2022.0033465-11. **Partecipanti:** Stato della Bahia, attraverso la Segreteria di Amministrazione e l'Università degli Studi di Padova, attraverso lo Dipartimento di Studi Politici, Giuridici e Internazionali - SPGI. **Vigenza:** 02 (due) anni, a partire dalla data della sua sottoscrizione. **Firma:** 28.07.2022. **(em italiano)**

Portaria Nº 00472737 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO SERGIO PORTO BRANDAO ESTEFAM, proc. 011.9284.2021.0040262-47, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU II, matrícula 11234914, proventos integrais - R\$4.916,98 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.372,16, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$593,04, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$664,20, Aula Extraordinária Inc - R\$4,24, 29.10 % Atividade Classe Incorp - R\$690,30, 25.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$593,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00455742 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBSON PEREIRA, proc. 030.2637.2022.0082141-48, Primeiro sargento, matrícula 30292824, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro sargento, R\$ 5.961,02 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.406,40, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$379,73, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$843,84, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.331,05. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REISDE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00431712 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente , com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELSO SOARES LEITE, proc. 009.0219.2021.0018955-01, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU V, matrícula 11335662, proventos proporcionais - R\$4.820,34 (quatro mil oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$7.774,74, sobre a qual foi aplicada a proporção de 62%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 02/06/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00474072 de 29 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 9º, §1º, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARINEIDE GOMES MACEDO, proc. 012.5976.2020.0046117-01, PCIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE 1, matrícula 20411722, proventos integrais - R\$4.240,99 (quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a 100% do valor da média. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA